

PORTARIA Nº 046/2020-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de abril de 2020, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 149,13 (cento e quarenta e nove reais e treze centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de março de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PRIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/04/2020 A 30/04/2020

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2003 C.M. 2,8521 2,7771 2,7182 2,6756 2,6320 2,6213 2,6388 2,6573 2,6626 2,6463 2,6186 2,6073

JUROS 210,45 208,62 206,84 204,97 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00

2004 C.M. 2,5949 2,5794 2,5590 2,5316 2,5083 2,4798 2,4441 2,4130 2,3857 2,3548 2,3436 2,3312

JUROS 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00

2005 C.M. 2,3123 2,3003 2,2928 2,2836 2,2613 2,2498 2,2554 2,2657 2,2748 2,2929 2,2959 2,2815

JUROS 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00

2006 C.M. 2,2740 2,2723 2,2561 2,2574 2,2677 2,2672 2,2586 2,2436 2,2398 2,2306 2,2253 2,2074

JUROS 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00

2007 C.M. 2,1949 2,1892 2,1798 2,1748 2,1701 2,1670 2,1635 2,1579 2,1500 2,1205 2,0960 2,0804

JUROS 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00

2008 C.M. 2,0588 2,0290 2,0091 2,0014 1,9876 1,9656 1,9293 1,8935 1,8725 1,8796 1,8729 1,8527

JUROS 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00

2009 C.M. 1,8514 1,8596 1,8594 1,8619 1,8776 1,8769 1,8735 1,8795 1,8916 1,8899 1,8852 1,8859

JUROS 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00

2010 C.M. 1,8846 1,8867 1,8679 1,8477 1,8361 1,8230 1,7948 1,7888 1,7848 1,7654 1,7462 1,7284

JUROS 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00

2011 C.M. 1,7015 1,6950 1,6786 1,6626 1,6526 1,6443 1,6442 1,6463 1,6472 1,6372 1,6250 1,6185

JUROS 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00

2012 C.M. 1,6116 1,6142 1,6093 1,6082 1,5992 1,5831 1,5688 1,5580 1,5347 1,5152 1,5020 1,5066

JUROS 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00

2013 C.M. 1,5029 1,4930 1,4884 1,4854 1,4808 1,4817 1,4770 1,4659 1,4638 1,4571 1,4376 1,4286

JUROS 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00

2014 C.M. 1,4246 1,4148 1,4092 1,3973 1,3769 1,3707 1,3770 1,3857 1,3933 1,3925 1,3922 1,3841

JUROS 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00

2015 C.M. 1,3685 1,3633 1,3542 1,3471 1,3310 1,3188 1,3136 1,3047 1,2972 1,2920 1,2739 1,2519

JUROS 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00

2016 C.M. 1,2372 1,2317 1,2132 1,2037 1,1985 1,1942 1,1809 1,1620 1,1665 1,1615 1,1612 1,1596

JUROS 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00

2017 C.M. 1,1591 1,1495 1,1446 1,1439 1,1483 1,1627 1,1686 1,1800 1,1835 1,1807 1,1734 1,1723

JUROS 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00

2018 C.M. 1,1630 1,1544 1,1478 1,1460 1,1396 1,1292 1,1109 1,0947 1,0899 1,0826 1,0635 1,0608

JUROS 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00

2019 C.M. 1,0730 1,0779 1,0771 1,0638 1,0525 1,0431 1,0390 1,0325 1,0326 1,0379 1,0327 1,0271

JUROS 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00

2020 C.M. 1,0184 1,0010 1,0001 1,0000

JUROS 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b8df0740

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)